



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE MINAS

LEI MUNICIPAL N.º 371, 21 de dezembro de 2007.

Autoriza legitimação de posse de imóvel urbano em nome de Fábio Moreira dos Santos e contém outras providências.

O Povo do Município de São Félix de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica legitimada a posse do imóvel urbano situado na Rua Dos Esportes, n.º 07 Centro, na cidade de São Félix de Minas, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.275-000, cuja área total do terreno é de 196,00 m² (cento e noventa e seis metros quadrados), ou seja, 08m (oito metros) de frente confrontando com a Rua Antônio Rosa, 08,00m (oito metros) de fundos confrontando com aforamento pertencente este município, 24,50m (vinte e quatro metros e cinquenta centímetros) de lateral direita confrontando com o Sr. José Francisco de Souza, 24,50m (vinte e quatro metros e cinquenta centímetros) de lateral esquerda confrontando com o Sr. Emerson Isaac dos Santos, em nome de Fábio Moreira dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o n.º 795.250.246-87, com domicílio à Rua dos Esportes, n.º 07 – centro, São Félix de Minas - MG.

Parágrafo único. A presente transferência é feita gratuitamente por ser legitimação, cabendo-se ao município recolher apenas as taxas pertinentes ao cofre público, em agência bancária através de guia expedida pelo setor de Cadastro Imobiliário da Prefeitura.

Art. 2º. É autorizado ao Chefe do Poder Executivo a praticar todos os demais atos necessários ao cumprimento da presente Lei, inclusive assinar a competente Escritura Pública de transferência de domínio da propriedade.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

São Félix de Minas, 21 de dezembro de 2007. 11º Ano de Emancipação Política.


WANDERLEY VIEIRA DE SOUZA
Prefeito

Registrado às fls. _____ Livro n.º _____

Publicado em: 21/dez/2.007



Responsável